PROJETO DE LEI N° 27/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1093, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Vereador Arlindo Repke propôs, a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O item 49 do Art. 1º da Lei Municipal nº 1093 de 22/12/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º.** Fica denominado o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Nilza Coutinho Holz, situado em São Luís, neste Município.

Art. 2º. Ficam inalterados os demais Artigos da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 17 de junho de 2019.

ARLINDO REPKE
Vereador - PDT

JUSTIFICATIVA

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1093, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar o item 49 do Art. 1º da Lei Municipal nº 1093 de 22/12/2008, que atualmente está com a seguinte redação: “Ficam alteradas as classificações e as denominações, com as respectivas siglas, das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em cumprimento à Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 329/2000 e da Lei Federal nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação: 49 denominação anterior: Centro de Educação Infantil São Luis, nova classificação: Centro Municipal de Educação Infantil São Luis, sigla: CMEI.

O objetivo do Projeto de Lei é denominar o Centro de Educação Infantil situado em São Luís, neste Município como Nilza Coutinho Holz, a qual nasceu em 18 de novembro de 1918, em Cubixa, município de Santa Leopoldina, filha de Domingos Coutinho e Deltrudes Vieira Coutinho.

Exerceu a profissão de professora neste município por aproximadamente 23 anos, dedicando a maior parte de sua vida a comunidade de São Luís contribuindo para a desenvolvimento do município.

Com a criação da primeira escola de São Luís, em 1939, pelo então prefeito Sr. Francisco Schwartz, dona Nilza passou a ser a primeira professora do município, a qual se hospedava na residência do senhor Alberto

Boldt que cedeu a sala de sua residência para dar suas aulas, inicialmente com 10 alunos.

Cumpre salientar que a homenageada se casou em 10 de janeiro de 1947 com o Sr. Franz Holz e a partir daí passou a lecionar na sala de sua residência. Foi abençoada com 04 filhos: Joana Deutrudes Holz Neto, Carlos Alberto Holz, Selma Tereza Holz Santos e Franz Holz Filho.

Em 1948 passou novamente a lecionar em uma sala cedida pelo senhor Alberto Boldt, pois o número de alunos havia aumentado para 30, mais a frente contribuiu para a construção da escola no terreno cedido pelo senhor Alberto Boldt.

Posteriormente, em 1963, a homenageada se mudou para Baixo Guandu onde lecionou até se aposentar como professora, e por lá viveu até seu falecimento em 11 de junho de 2010, aos 91 anos de idade.

Em função do que foi o exposto é que esta proposição traz essa importante alteração. Assim, espero que os ilustres colegas Vereadores, acolham esta proposta, para a necessária aprovação e posterior sanção do Executivo Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 17 de junho de 2019.

ARLINDO REPKE
Vereador - PDT